



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO
PREDIAL

1 - Objetivo:

Contratação de empresa especializada na prestação de Prestação de serviços de cobertura de seguro predial do imóvel sede da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTERRJ.

O futuro contrato de seguro tem por objetivo garantir ao Segurado (LOTERRJ), o recebimento de indenização no caso de ocorrência de eventos previstos e cobertos pelo seguro, respeitando-se as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas nas coberturas contratadas.

2 - Justificativa da contratação:

A presente contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. Objeto e especificações

3.1. Prestação de serviços de cobertura de seguro predial do imóvel sede da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTERRJ:

3.1.1. Básica:

- a. Incêndio, queda de raio e explosão/implosão;
- b. Danos Elétricos - Curto Circuito;
- c. Roubo e furto qualificado;
- d. Vidros e espelhos;

Perda e pagamento de aluguel;

3.2. Localização do Imóvel:

Imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 170 - Centro Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.050-002.

3.3. Especificações das áreas a serem seguradas:

3.3.1.- Edificações e atividade desenvolvida

Trata-se a Área de edificação com 04 (quatro) andares;

O edifício abriga departamentos de apoio operacional, copas e banheiros, contendo mobiliário e equipamentos diversos em todas as dependências, com desenvolvimento de atividades administrativas.

3.3.2. Área do Predial:

- a. Área total construída: 1.318,95 m²
- b. Área do terreno: 301,33 m²

3.4. Proteção contra incêndio:

3.4.1. Pública:

Conta com o Corpo de Bombeiros da Praça da República, distante cerca de 700 metros (setecentos metros) do risco, com acesso pelas vias normais de tráfego no tempo aproximado de 10 (dez) minutos.

3.4.2. Particular:

3.4.2.1. Extintores

O prédio possui extintores distribuídos nas dependências predial da LOTERJ.

3.4.2.2. Hidrantes

- a. O prédio possui um sistema de hidrantes, com saída em cada pavimento;
- b. As caixas de abrigo das mangueiras têm visor frontal de vidro para acesso em emergências;
- c. O fornecimento de água é feito por rede pública.

3.4.2.3. Saída do Prédio:

Escada interna com portas de acesso nos 04 (quatro) pavimentos, saída interna no hall principal.

3.4.2.4. Tabagismo

Há restrições quanto ao hábito de fumar nas dependências internas da LOTERJ.

3.4.3. Equipamentos, utilidades e materiais:

3.4.3.1. Energia elétrica

É recebida da rede pública.

3.4.3.2. Central de ar condicionado

Sistema de expansão por torre de arrefecimento, circulação de ar nos andares por tubulações, conectadas às unidades necessárias ao funcionamento da refrigeração em cada andar.

3.4.3.3. Elevadores

Existe 01 (um) elevador de passageiros, com 04 (quatro) paradas;

3.4.3.4. Central de processamento de dados

Todo o setor encontra-se em ambiente refrigerado, com equipamentos devidamente aterrados. Conta com ambiente devidamente estruturado e seguro para armazenamento dos equipamentos e dados da LOTERJ

3.4.3.5. Segurança e vigilância patrimonial

Contratação ativa de pessoa jurídica especializada para serviços continuados de vigilância patrimonial, para a sede da LOTERJ durante 24 horas diárias (365 dias ao ano).

3.4.3.6. Inflamáveis

Utilizados em pequena escala em casos de manutenção, limpeza de peças, pintura e conservação.

3.5. Riscos:

3.5.1. Incêndio:

- a. Risco de carga de incêndio moderada, constituída por mobiliário, equipamentos, etc.
- b. Perdas estimadas elevada face tratar-se de prédio vertical com 04 (quatro) pavimentos;
- c. Os meios de combate a incêndio, incluindo extintores, hidrantes, a proximidade do corpo de bombeiros, segurança e vigilância 24 horas, reduz o risco e minimizam a probabilidade de ocorrência de danos em grandes proporções.

3.5.2. Queda de raio

Evento da natureza, com o risco minimizado.

3.5.3. Explosão

Risco remoto, pela inexistência de gás natural e/ou canalizado, portanto o único material inflamável utilizado no edifício é o material utilizado pela equipe de limpeza e manutenção em proporções irrisórias.

3.5.4. Danos elétricos

Representado por motores, transformadores, quadro elétrico de chaves, equipamentos, etc.

3.6. Construção

3.6.1. Estrutura de concreto, paredes de alvenaria, forro sob a laje em todos os pavimentos e fiação elétrica embutida.

3.6.2. Ocupação

- a. 1º Pavimento: portaria, *hall* social, protocolo e atendimento ao público;
- b. 2º Pavimento: Diretoria Operacional, auditoria, assessoria jurídica e coordenação de convênios;
- c. 3º Pavimento: Diretoria Administrativa;
- d. 4º Pavimento: Presidência;
- e. Sobreloja: central de processamento de dados.

3.7. Identificação dos itens:

Item constante do catálogo de materiais e serviços do SIGA.

Código do Item	ID	Descrição	Unidade	Quantidade
0321.001.0006	46425	Serviço de Seguros: Contratação de empresa especializada na prestação de seguros em geral	Serviço	01

4. Prazo de vigência

Toda a apólice de seguro que cobrir o objeto deste Termo de Referência deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho.

5 - Disponibilidade orçamentária e financeira:

Unidade:203100 -LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Código da Gestão:00001

Unidade Orcamentária:14340

Programa de Trabalho: 2312200022016 -MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS

Fonte de Recurso:2.501.230 -RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza de Despesa:3390 -APLICAÇÕES DIRETAS

6 - Pagamento:

- a) A prestação dos serviços será faturado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal
- b) O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

7 - Da Fiscalização:

7.1 - O cumprimento da obrigação constante da apólice de seguro será acompanhada e fiscalizada no seu todo, por servidor(es) a que acompanharão a execução dos serviços, determinando à contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do serviço.

8. Da Vistoria:

8.1 A vistoria é facultativa para a participação do processo licitatório, sendo que as empresas interessadas deverão, previamente, agendar data e horário da visita na LOTERJ, através dos telefones (21) 2332-8400 e (21) 2332-6430 e/ou pelo e-mail: fernando.rodriques@loterj.rj.gov.br, que acompanhará a vistoria através de um preposto.

8.2. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições dos imóveis poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado

9. Da Legislação:

Atendidas as disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Estadual 287 de 04/12/1979 e nº 3.149 de 28/04/1980.

10. Do Regime de Execução:

Empreitada por menor preço global.

11. Valor Global:

O valor global considerará a cobertura da totalidade do objeto especificado neste Termo de Referência.

O valor inclui todas as obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, securitária e tributária em geral;

13. Disposições gerais:

13.1. As condições de habilitação e qualificação da contratada serão compatíveis com as obrigações assumidas;

13.2. A contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela LOTERJ;

13.3. A emissão da apólice será no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do envio da Nota de Empenho pela LOTERJ;

13.4. A solicitação de endosso de apólices será no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação oficial por parte da LOTERJ;

13.5. Em caso de sinistro, depois de encaminhado todos os documentos necessários à indenização de

eventual sinistro, a seguradora realizará o pagamento devido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da referida entrega pelo LOTERJ.

13.6. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

13.7. Deverá ser observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 46.671 de 31 de maio de 2019, que institui a política estadual de gestão de seguros no governo do Estado do Rio de Janeiro “O órgão ou entidade que realizar a contratação de seguros de qualquer natureza, à exceção dos obrigatórios, deverá encaminhar uma cópia do contrato e da apólice para o Órgão Central de Logística”.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Junior, Chefe de Serviço**, em 09/05/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74308155** e o código CRC **D1436AAE**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000215/2024

SEI nº 73210342

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6445